

LEI MUNICIPAL Nº 251

DE

19 DE AGOSTO DE 1963.

AUTORIZO AO PODER EXECUTIVO, a abrir o crédito especial de Cr\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas na ordem que se segue:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

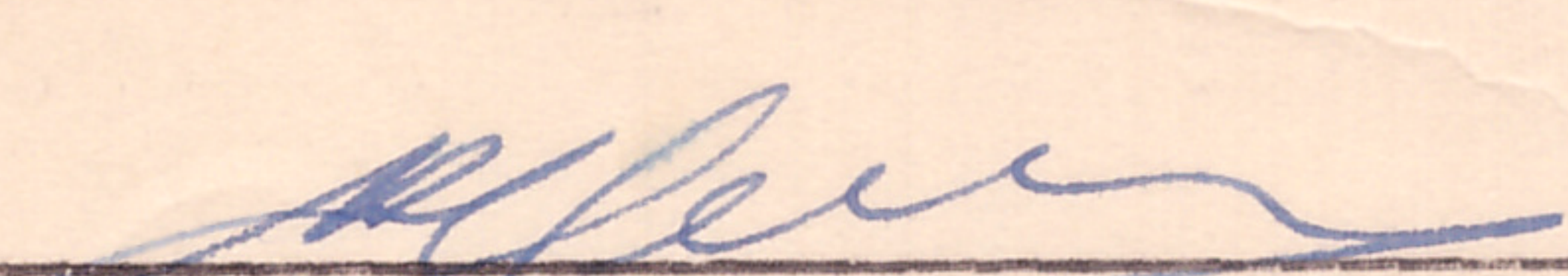
ART: 1º) Autorizo ao Poder Executivo a abrir o crédito especial de seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$650.000,00), para ocorrer com as despesas:

- a) Renovação de 19 bolsas de estudo e criação de mais 6 (seis) bolsas.....Cr\$250.000,00
- b) Obras Públicas na sede.....Cr\$400.000,00

ART: 2º) Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A", § único, do Artº 186, da Lei Nº 140 de 22/12/1948.

ART: 3º) Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 19 DE AGOSTO DE 1963.

  
DR. NELSON RIBEIRO DE ALENCAR = PREFEITO

  
EPITÁCIO PEDREIRA DE CERQUEIRA  
SECRETÁRIO.